



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 346 DE 01 DE JULHO 2005**

**"Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal para firmar Termo de Contrato de Comodato com a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira - ADS - RIBEIRA, uma área de 100,2 m<sup>2</sup>. do imóvel da Prefeitura onde funciona a Micro Usina de cana-de-açúcar, no Bairro Catas Altas".**

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de **Contrato de Comodato** pelo prazo de **02 (dois) anos**, renovável desde que haja interesse das partes, entre a Prefeitura Municipal de Ribeira e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira - ADS - RIBEIRA, para realizar as atividades descritas no Projeto CCP Cana Verde, firmado com a Eletrobrás.

**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 01 de Julho de 2005.

  
Jonas Dias Batista  
Prefeito Municipal


Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 01 / 07 / 2005.

  
Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 06 / 07 / 2005.

  
Iracy Duarte de Camargo - Escrivã Oficial de R.C.P.M. e Tabelião (e) de Notas do Mun. de Ribeira

Iracy Duarte de Camargo  
 Ari de Almeida Camargo

CPF: 40.824.225/0004-27